

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3980 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

Institui o calendário ecológico do município de Bebedouro, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o calendário ecológico municipal, composto das seguintes datas comemorativas:

I - Dia 22 de março - Dia Internacional da Água;

II - Dia 22 de abril - Dia Mundial do Planeta Terra;

III - Dia 17 de julho - Dia de Proteção às Florestas;

IV - Dia 21 de setembro - Dia da Árvore;

V - Dia 22 de setembro - Dia Nacional da Defesa da Fauna;

VI - Dia 04 de outubro - Dia Mundial da Natureza.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 10 de setembro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de setembro de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"